

BOLETIM

211

ANO XLIII MARÇO DE 2013
ÓRGÃO INFORMATIVO DO CRC SP

C
S
C
R
C

Vem aí

**O IX Encontro Nacional da
Mulher Contabilista**

IRPF:

Receita recebe declarações

CFC

**divulga normas para
demonstrações contábeis**

sumário



Editorial.....	<u>3</u>
Expediente.....	<u>4</u>



Legislação Contábil

CFC determina novos procedimentos para a elaboração de demonstrações contábeis.....	<u>6</u>
IRPF 2013: começa a entrega das declarações.....	<u>10</u>
Remuneração de serviços de arrecadação de receitas federais pode ser excluída da base de cálculo da Cofins.....	<u>12</u>
Depreciação acelerada de veículos de carga beneficia empresas tributadas pelo lucro real.....	<u>13</u>
Ibracon orienta Auditores sobre a emissão de relatórios em sociedades supervisionadas pela Susep.....	<u>15</u>
IR não incide sobre indenização por danos morais.....	<u>17</u>
Parcelamento de dívidas no Simples tem novas regras.....	<u>19</u>
PIS e Cofins incidem sobre juros da restituição de indébitos.....	<u>21</u>
Programa oferece desconto e parcelamento de dívida com o ICMS.....	<u>22</u>
Receita não autoriza créditos de PIS e Cofins para pneus, combustíveis e lubrificantes.....	<u>25</u>
IX Encontro Nacional da Mulher Contabilista.....	<u>26</u>
Espaço Cultural CRC SP inaugura exposição de artes plásticas com música.....	<u>28</u>



Notícias



Investindo nas mídias



No final de fevereiro, iniciamos um diálogo direto com você, Profissional da Contabilidade, por meio do “Minuto do Presidente”. Trata-se de um vídeo bem simples, objetivo e, como o próprio título sugere, com a duração de apenas um minuto.

Estaremos conversando com você no Portal do Conselho - www.crcsp.org.br. Dizemos que é uma conversa porque queremos que você nos mande suas sugestões, suas perguntas e dúvidas para que tenhamos uma via de mão dupla, um diálogo de verdade.

Estamos usando essa nova mídia porque queremos ampliar os espaços onde possamos estar sempre defendendo a profissão que abraçamos e os profissionais que a exercem.

Recentemente, tivemos que nos posicionar contra a Rede Globo que, mais uma vez, calunia a Contabilidade em uma de suas novelas. Não nos calam – e nunca nos calaremos, enviando um ofício repudiando a leviandade dessa empresa ao divulgar inverdades.

Nas redes sociais, nas nossas publicações e na mídia externa estaremos sempre trabalhando pela valorização, divulgação e desenvolvimento dessa profissão tão valorizada no mundo inteiro e que precisa ser reconhecida também no nosso País.

Depende de nós. Então, vamos ao trabalho!

LUIZ FERNANDO NÓBREGA
Presidente



INVESTINDO
EM VOCÊ,
CONSOLIDANDO
A **PROFISSÃO**.



CRC SP - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO GESTÃO 2012-2013

CONSELHO DIRETOR

Presidente: Luiz Fernando Nóbrega
Vice-presidente de Administração e
Finanças: Claudio Avelino
Mac-Knight Filippi
Vice-presidente de Fiscalização, Ética e
Disciplina: Gildo Freire de Araújo
Vice-presidente de Desenvolvimento
Profissional: Marcia Ruiz Alcazar
Vice-presidente de Registro: Ari Milton
Campanhã

CÂMARA DE RECURSOS

Coordenador: Mauro Manoel Nóbrega
Vice-coordenador: Carlos Roberto
Matavelli
Membros: Joaquim Carlos Monteiro de
Carvalho, Marilene de Paula Martins
Leite e Rubens Monton Coimbra

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Coordenador: Júlio Linuesa Perez
Vice-coordenadora: Camila
Severo Facundo
Membro: Celso Carlos Fernandes
Suplentes: Ana Maria Costa, Nelmir
Pereira Rosas e Oswaldo Pereira

I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: José Aparecido Maion
Vice-coordenador: Niveson da
Costa Garcia
Membros: Nelmir Pereira Rosas, Valdimir
Batista e Wanderley Antonio Laporta

II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Sebastião Luiz
Gonçalves dos Santos
Vice-coordenador: Umberto
José Tedeschi
Membros: Adriano Gilioli, José Carlos
Duarte Leardine, Sérgio Vollet

III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Marcelo Roberto Monello
Vice-coordenadora: Daisy Christine Hette
Eastwood
Membros: Oswaldo Pereira, Teresinha da
Silva e Wanderley Aparecido Justi

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Coordenador: Walter Iório
Vice-coordenadora: Vera Lúcia Vada
Membros: Angela Zechinelli Alonso, José
Carlos Melchior Arnosti e José Donizete
Valentina

CÂMARA DE REGISTRO

Coordenadora: Neusa Prone Teixeira
da Silva
Vice-coordenador: Bruno Roberto
Kalkevicius
Membro: Ana Maria Costa

CONSELHEIROS EFETIVOS

Adriano Gilioli, Ana Maria Costa, Angela
Zechinelli Alonso, Ari Milton Campanhã,
Bruno Roberto Kalkevicius, Camila Severo
Facundo, Carlos Roberto Matavelli,
Celso Carlos Fernandes, Claudio Avelino
Mac-Knight Filippi, Daisy Christine Hette
Eastwood, Domingos Orestes Chiomento,
Gildo Freire de Araujo, Joaquim Carlos
Monteiro de Carvalho, José Aparecido
Maion, José Carlos Duarte Leardine, José
Carlos Melchior Arnosti, José Donizete
Valentina, Julio Linuesa Perez, Luiz
Fernando Nóbrega, Marcelo Roberto
Monello, Marcia Ruiz Alcazar, Marilene
de Paula Martins Leite, Mauro Manoel
Nóbrega, Nelmir Pereira Rosas, Neusa
Prone Teixeira da Silva, Niveson da Costa
Garcia, Oswaldo Pereira, Rubens Monton
Coimbra, Sebastião Luiz Gonçalves dos
Santos, Sérgio Vollet,



Teresinha da Silva, Umberto José Tedeschi, Valdimir Batista, Vera Lucia Vada, Walter Iório, Wanderley Antonio Laporta e Wanderley Aparecido Justi.

CONSELHEIROS SUPLENTES

Alexandre Juniti Kita, Ana Maria Galloro Laporta, Antonio Carlos Gonçalves, Antonio Eugenio Cecchinato, Cibele Pereira Costa, Edison Ferreira Rodrigues, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Flávia Augusto, Gilberto Benedito Godoy, Gilberto Freitas, Inez Justina dos Santos, Jairo Balderrama Pinto, José Maria Ribeiro, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marco Antonio de Carvalho Fabbri, Marcos Castilho Alexandre, Mariano Amádio, Marina Marcondes da Silva Porto, Moacir da Silva Netto, Nobuya Yomura, Paulo Roberto Martinello Junior, Rita de Cássia Bolognesi, Roberson de Medeiros, Ronaldo Raymundo Saunier Martins, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabathé, Telma Tibério Gouveia, Vitória Lopes da Silva, Wanderley Aparecido Justi Júnior, William Peterson de Andrade e Yae Okada.

Boletim CRC SP

Diretor: Luiz Fernando Nóbrega

Jornalista diplomada responsável: Graça Ferrari - MTb 11347

Jornalistas: Michele Mamede - MTb 44087; Thiago Benevides de Jesus Alves - MTb 88188

Registrado sob o nº 283.216/94 no livro "A" do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo

Projeto gráfico: BR2

Periodicidade: Mensal

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. **TODOS OS DIREITOS RESERVADOS** – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis – 01230-909 – São Paulo – SP

Tel.: 11 3824.5400

(Teleatendimento)

Fax: 11 3662.0035

E-mail: crcsp@crcsp.org.br

Portal: www.crcsp.org.br



CFC determina novos procedimentos para a elaboração de demonstrações contábeis

O CFC (Conselho Federal de Contabilidade) publicou no *Diário Oficial da União* de 30 de janeiro de 2013, seis Resoluções, todas de 25 de janeiro de 2013, que instituem novos procedimentos a serem observados na elaboração e divulgação de demonstrações contábeis. O objetivo é adequar a divulgação das informações contábeis aos

padrões estabelecidos pelas IFRS (*International Financial Reporting Standards* - Normas Internacionais de Contabilidade).

A Resolução CFC nº 1.424/2013 dá nova redação à norma NBC TG 18, que define os requisitos para a aplicação do método de equivalência patrimonial na contabilização de investimentos





em coligadas, em controladas e em empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*).

O texto da NBC TG 33, que regulamenta a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados, foi alterado pela Resolução CFC nº 1.425/2013, e passou a contemplar os benefícios estabelecidos por acordos formais entre a empresa e seus funcionários ou representantes destes, por disposições legais, acordos setoriais ou práticas informais que gerem obrigações construtivas ou não formalizadas. A nova norma não abrange os pagamentos efetuados com ações ou as demonstrações elaboradas por planos de benefícios a empregados ou fundos de pensão.

Através da Resolução CFC nº 1.426/2013, que deu nova redação à norma NBC TG 36, foram definidos novos critérios para a elaboração e apresentação das demonstrações consolidadas por parte das empresas que controlam uma ou mais entidades. A NBC TG 36 determina que as controladoras divulguem as

demonstrações consolidadas observando critérios específicos para a elaboração destas demonstrações.

A Resolução CFC nº 1.427/2013 aprova a NBC TG 45, que obriga as entidades com participação em outros empreendimentos a divulgarem informações que permitam ao usuário avaliar a natureza e os riscos de tais participações. A norma define ainda os parâmetros para a divulgação dessas informações.

A NBC TG 46, aprovada pela Resolução CFC nº 1.428/2013, define critérios para a utilização e contabilização do valor justo nas transações de ativos e passivos. A Resolução estabelece que, quando requerida por norma específica, a contabilização de ativos e passivos deve utilizar como referência uma estimativa de preço ao qual a transação seria realizada, na data específica, sob as condições correntes do mercado, considerando-se uma operação não forçada entre os agentes. O valor justo não pode ser ajustado para incluir os custos de transação, que devem ser publicados de acordo com os procedimentos contábeis convencionais.



Já a Resolução CFC nº 1.429/2013 determina a aplicação da ITG 2003, que regulamenta os processos de avaliação, registro e estruturação das demonstrações contábeis em entidades profissionais ligadas à exploração da atividade desportiva. A Interpretação Técnica estabelece a obrigatoriedade de manter registros contábeis referentes à atividade desportiva

separados das demais atividades nas contas patrimoniais e de resultado, além da inclusão dos valores relativos aos contratos dos atletas e aos direitos de imagem na composição do intangível da empresa.

As Resoluções passaram a valer no momento de sua publicação, e aplicam-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013.





Renove já o Certificado Digital do seu cliente



Aproveite toda a tranquilidade e segurança que só a Serasa Experian oferece a você e aos seus clientes

Acesse: serasa.certificadodigital.com.br/renovacao-de-certificado/



IRPF 2013: começa a entrega das declarações

A Secretaria da Receita Federal do Brasil publicou no *Diário Oficial da União* de 19 de fevereiro de 2013 a Instrução Normativa nº 1.333, que estabelece as normas e procedimentos para que as pessoas físicas residentes no Brasil apresentem a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda relativo ao exercício 2013, ano-calendário 2012. O prazo para entrega da Declaração vai até 30 de abril de 2013. O documento deve ser elaborado por meio do PGD (Programa Gerador da Declaração), disponível no site da Receita, e enviado pelo programa de transmissão de dados Recitanet, ou em disquete, nas agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. O contribuinte que não fizer a Declaração no prazo estará sujeito à multa, cujo valor vai de R\$ 165 a 20% do montante a ser tributado.

Este ano, os valores que deter-

minam as faixas de tributação foram atualizados. Devem entregar a Declaração ao Fisco as pessoas físicas que receberam em 2012 rendimentos tributáveis superiores a R\$ 24.556,65, rendas não-tributáveis superiores a R\$ 40 mil, ou que possuíam, em 31 de dezembro de 2012, bens em valor total superior a R\$ 300 mil. A obrigação também vale para o contribuinte que recebeu, em 2012, receita bruta oriunda de atividade rural superior a R\$ 122.783,25 e para quem for compensar prejuízos obtidos no ano-calendário 2012 ou em anos anteriores.

Segundo a Receita, este será o último ano no qual o modelo simplificado da Declaração de Imposto de Renda será preenchido pelo contribuinte. A partir de 2014 o documento será pré-preenchido pelo Fisco, devendo o contribuinte confirmar os dados e zelar pela atualização das informações.



Os melhores planos de saúde para **Contabilistas** pelo **menor preço**.



Acesse
<http://www.economizecomaqualicorp.com.br/>

Ligue
0800 777 4004



Remuneração de serviços de arrecadação de receitas federais pode ser excluída da base de cálculo da Cofins

As pessoas jurídicas que prestam serviços de arrecadação de receitas federais poderão retirar da base de cálculo da Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) os valores devidos em cada período de apuração, divididos por 0,04.

A determinação é da Secretaria da Receita Federal, e consta na Instrução Normativa RFB nº 1.323, de 18 de janeiro de 2013.

Nos casos que a exclusão da base de cálculo não puder ser feita no mês a que se refere, o valor não descontado

poderá ser excluído nos períodos subsequentes. Para fins fiscais, os valores deverão ser computados durante o período de apuração como parte das receitas dessas pessoas jurídicas.

A Instrução Normativa RFB nº 1.323/2013 também estabelece que as pessoas jurídicas que exercem a atividade de arrecadação de receitas federais serão informadas pela Receita, em cada período de apuração, sobre o valor total devido pelos serviços prestados.





Depreciação acelerada de veículos de carga beneficia empresas tributadas pelo lucro real

As empresas tributadas pelo regime de lucro real que adquiriram veículos de carga entre 1º de setembro e 31 de dezembro de 2012 terão o imposto de renda menor em 2013. O incentivo fiscal está previsto na Lei nº 12.788, de 14 de janeiro de 2013, que instituiu a “taxa de depreciação acelerada” para fins de apuração do valor desses ativos, sem prejuízo da depreciação contábil normal para os demais ativos.

O instrumento contábil permite que a taxa de depreciação, desvalorização motivada pelo desgaste ou obsolescência de um ativo imobilizado no decorrer do tempo, dos veículos de carga adquiridos no período previsto seja triplicada na apuração do lucro real das empresas beneficiadas. A medida diminui a base de cálculo do imposto de renda, reduzindo o valor a ser recolhido.

Serão beneficiadas as empresas que adquiriram ou encomendaram veículos automóveis, vagões, locomotivas, locotratores e tânderes

que se destinam ao transporte de mercadorias, conforme previsto na Tipi (Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados), estabelecida pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011. O novo cálculo de depreciação poderá ser utilizado já no exercício iniciado em 1º de janeiro de 2013.

É importante observar que a depreciação acumulada (somando-se a contábil e a acelerada) não pode exceder o custo de aquisição do ativo. O valor descontado com a aceleração da depreciação deve ser adicionado ao lucro líquido para fins de apuração do resultado.



BPO SONDA IT. INTEGRAMOS INTELIGÊNCIA FISCAL E CONTÁBIL COM A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA QUE VOCÊ **PRIORIZE O SEU NEGÓCIO.**



O BPO Sonda IT atende com excelência e eficácia a complexidade da legislação brasileira no que tange a escrita fiscal e contábil nos mais diversos segmentos. Isso permite manter um nível de qualidade elevada de seus serviços, além da alta competitividade perante o mercado.

Com 12 anos de experiência em outsourcing fiscal, nossos serviços incluem a geração, validação, certificação das obrigações acessórias e intimações fiscais dos arquivos magnéticos, através de uma equipe especializada e altamente comprometida, gerando trabalhos recorrentes e referências positivas nas empresas em que atuamos.

EXPERIÊNCIA, TECNOLOGIA, QUALIDADE E COMPROMETIMENTO

BPO Sonda IT

- Foco no negócio
- Aumento da produtividade
- Apoio a intimações fiscais
- Redução de custos
- Mitigação de riscos
- Capacidade técnica

GANHE ATÉ
30%*
DE DESCONTO

APROVEITE CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CAMPANHA BPO SONDA IT PARA FCONT E ECD 2012/2013. INDEPENDENTE DO ERP OU SOFTWARE CONTÁBIL/FISCAL.

Para mais informações: (11) 3126-7799

* Na aquisição do pacote de serviços ECD+FCONT 2012/2013. Condições válidas até 31/03/2013

Alameda Europa, 1206
Pólo Empresarial Tamboré
Santana de Parnaíba-SP

www.sondait.com.br

  /SondaITBrasil

SONDA
IT

Soluções de ponta a ponta



Ibracon orienta Auditores sobre a emissão de relatórios em sociedades supervisionadas pela Susep

O Ibracon (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil) divulgou, por meio do Comunicado Técnico nº 01, de 18 de fevereiro de 2013, orientações para a emissão de relatórios de Auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas das sociedades supervisionadas pela Susep (Superintendência de Seguros Privados). As instruções aplicam-se aos exercícios sociais encerrados a partir de 31 de dezembro de 2012.

O objetivo do Comunicado Técnico é adequar os procedimentos de Auditoria às IFRS (*International Financial Reporting Standards* – Normas Internacionais de Conta-

bilidade) às alterações introduzidas pelo TAP (Teste de Adequação de Passivos).

O TAP foi instituído pela Susep, por meio da Circular nº 457, de 14 de dezembro de 2012, e define regras para a elaboração das demonstrações financeiras das sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar e resseguradores locais. O teste utiliza métodos estatísticos atuariais para avaliar o cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos e certificados referentes aos planos de seguro, de previdência complementar aberta e de resseguro.



Os softwares contábeis
**MAIS utilizados no Estado
de SÃO PAULO**



Que oferecem exclusivamente para clientes
DEZ serviços totalmente gratuitos

**Pacote
All-Inclusive**

-  Consultoria Legalmatic
-  Cursos Contmatic
-  Portal de Empregos
-  Sped Cursos e Suporte

-  CRM Web Cloud
-  TV Contmatic
-  Suporte Técnico
-  Suporte online
-  Treinamentos de sistemas
-  Boletim informativo

Está esperando o que?
Mude agora para a CONTMATIC

Vendas
0800 779 4449





IR não incide sobre indenização por danos morais

Não há incidência de IRPF (Imposto sobre a Renda de Pessoa Física) sobre a indenização recebida a título de reparação por dano moral. O entendimento é da Divisão de Tributação da Secretaria da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal e consta na Solução de Consulta nº 7, de 4 de fevereiro de 2013, publicada no *Diário Oficial da União* de 13 de fevereiro de 2013.

A Solução de Consulta teve por base o Parecer PGFN/CRJ nº 2.123,

de 10 de novembro de 2011, e o Ato Declaratório nº 9, de 20 de dezembro de 2011, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que entende que o valor recebido não pode ser caracterizado como acréscimo patrimonial, por ser de natureza indenizatória.

Na esfera jurídica o tema havia sido pacificado pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça), com a publicação do Recurso Especial nº 1.152.764, em 23 de junho de 2010.





2012 foi bom... Mas 2013 pode ser ainda melhor

Comece o novo ano largando na frente com sistemas Nasajon e tenha a melhor folha de pagamento do mercado.

Receba também:

Treinamento grátis para seus funcionários na aquisição dos sistemas**

Vídeos para treinamento na internet.

*Prêmio Assespro-RJ Melhores Empresas 2012.

**Os treinamentos acontecem nas sedes da Nasajon.

Isso mesmo!

Os sistemas Nasajon possuem a melhor solução para DP, Folha de pagamento e Controle de Ponto, de acordo com a ASSESPRO-RJ* e a integração que você precisa para começar o ano aumentando a produtividade da sua empresa.

E mais:

Se você tem um escritório contábil, aproveite! Clique neste anúncio ou ligue (11) 3266-2366 e mencione o código "2013". Receba **40% de desconto** na ativação e mensalidades mais que especiais!



Parcelamento de dívidas no Simples tem novas regras

A RFB (Receita Federal do Brasil) facilitou o parcelamento de débitos das micro e pequenas empresas com o Simples Nacional (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

A Instrução Normativa RFB nº 1.329, de 31 de janeiro de 2013, reduziu o valor da parcela mínima, que passou de R\$ 500 para R\$ 300. A decisão foi publicada no *Diário Oficial da União* de 4 de fevereiro de 2013, e se aplica

aos pedidos requeridos a partir de março de 2013.

A norma também define que o contribuinte deve arcar com o valor mínimo das parcelas até que a dívida seja consolidada e definido o valor das prestações.

A RFB também anunciou que a validação do parcelamento está condicionada ao pagamento da primeira parcela, que deve ser feito até o último dia útil do mês no qual o pedido foi registrado.



OFERTA DE LANÇAMENTO DOS PACOTES **IOB FOLHAMATIC** COM ATÉ **50%** DE DESCONTO



Novas obrigações acessórias surgem a todo instante, deixando o trabalho do contabilista complexo. Por isso, acompanhamos constantemente essas mudanças para oferecer ferramentas que melhoram a produtividade no seu escritório contábil, com pacotes que reúnem as melhores soluções, de acordo com a sua necessidade e com preço que cabe no seu bolso!

PACOTES PERSONALIZADOS DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE!



- > Softwares de gestão contábil e fiscal
 - > Informação de legislação confiável e atualizada
 - > Auditor eletrônico de arquivos SPED
 - > Consultoria telefônica
 - > Solução de Backup
- E muito mais!*

IOB Folhamatic. Juntos somos SAGE!

O Grupo Sage, líder mundial no desenvolvimento e comercialização de Softwares de Gestão para Escritórios Contábeis e Pequenas e Médias Empresas (PME), conta com mais de 6 milhões de clientes em todo o Mundo.

Onde quer que a sua empresa esteja, o Grupo Sage fala a sua língua. Escutamos as suas preocupações e oferecemos a melhor solução para o seu negócio, de acordo com o seu mercado.

Ligue agora e escolha o que melhor se adequa a sua necessidade. **0800 015 4400**



PIS e Cofins incidem sobre juros da restituição de indébitos

Apesar de as restituições da Receita referentes a tributos pagos indevidamente serem isentas da cobrança de PIS (Programa de Integração Social) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), os juros que corrigem estes valores estão sujeitos à cobrança do tributo nas empresas tributadas pelo regime não-cumulativo.

Esse é o entendimento da RFB (Receita Federal do Brasil), que publicou a Solução de Consulta RFB nº 10, de 31 de janeiro de 2013, na qual determina que a correção feita pela taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) dos valores referentes à restituição de

indébitos constituem nova receita e fazem parte da base de cálculo do PIS e Cofins nesta modalidade de arrecadação, conforme determina a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

A Solução de Consulta RFB nº 10/2013 também orienta os contribuintes sobre a incidência de IRPJ (Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) sobre a restituição de indébitos. No entendimento da Receita, os tributos só devem ser recolhidos quando o valor pago indevidamente tiver sido classificado anteriormente como despesa dedutível do lucro real.





Programa oferece desconto e parcelamento de dívida com o ICMS

O Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 58.811, de 27 de dezembro de 2012, instituiu o PEP (Programa Especial de Parcelamento), que irá reduzir juros e multas e permitir o parcelamento de dívidas referentes ao ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação).

O contribuinte que tiver débitos relativos ao ICMS cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2012 poderá solicitar o parcelamento da dívida em até 120 meses, com parcelas pré-fixadas, sendo que o valor mensal não poderá ser inferior a R\$ 500. No cálculo da parcela haverá o acréscimo de 0,64% ao mês, para financiamentos em até 24 parcelas, de 0,8% ao

mês, para dívidas quitadas entre 25 e 60 meses, e de 1% ao mês para os demais parcelamentos.

O programa prevê descontos de até 50% no valor das multas e de 40% sobre os juros decorrentes. Caso o pagamento seja efetuado à vista os descontos chegam a 75% do valor das multas e 60% sobre os juros. Os interessados poderão se inscrever até 31 de maio de 2013, no site www.pepdoicms.sp.gov.br.

Outros descontos poderão ser concedidos para as dívidas cobradas por Autos de Infração e Imposição de Multa, desde que não estejam inscritos na dívida ativa. Nestes casos a redução será de 70% da multa se a dívida for paga em até 15 dias após a notificação, 60% se o débito for quitado entre 16 e 30 dias, e de 45% nos demais casos.



Contribuintes inscritos no antigo PPI (Programa de Parcelamento Incentivado), criado em 2007, cujos acordos tenham sido rompidos até 31 de maio de 2012 e que possuam saldo na dívida remanescente, poderão migrar para o Programa Especial de Parcelamento.

Também serão contempladas pelo programa, desde que pagas em alíquota única, as dívidas

com desembaraço aduaneiro de importação de mercadorias para comercialização ou industrialização, com impostos recolhidos a título de sujeição passiva por substituição tributária, ou da prestação de contribuintes em situação cadastral irregular perante o Fisco.

Neste [link](#) é possível tirar algumas dúvidas sobre o Programa Especial de Parcelamento.



**Reduza seu custo
com sistemas e
ainda seja atendido
por um time de heróis**



Sistemas Integrados
Multiempresa
Multiusuário

Sistemas Contábeis sem Mensalidade

Folha | Fiscal | Contábil | Administrador | Controle Patrimonial | PPP

saiba mais



www.e-contab.com.br

☞ Tecnologia contábil por um time de heróis





Receita não autoriza créditos de PIS e Cofins para pneus, combustíveis e lubrificantes

Gastos com pneus, combustíveis e lubrificantes para o exercício de atividade comercial atacadista não geram créditos de PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social). Este é o entendimento da Coordenação-geral de Tributação da RFB (Receita Federal do Brasil), publicado na Solução de Consulta Interna nº 1, de 15 de janeiro de 2013.

Os créditos de PIS e de Cofins podem ser utilizados pelas empresas tributadas pelo regime do lucro real para obter abatimentos fiscais durante a aquisição de bens para a revenda e insumos para a fabricação de produtos, quando estes já tiverem sido tributados, de acordo com o

conceito de não-cumulatividade.

A Receita entende que a utilização de créditos referentes aos gastos com combustível e lubrificante está restrita ao setor produtivo, conforme determina a Instrução Normativa SRF nº 404, de 12 de março de 2004. Para o órgão, a concessão de créditos para as empresas do ramo atacadista está restrita às operações de revenda de produtos e nos gastos com energia elétrica consumida nos estabelecimentos da empresa e com frete, quando pago a empresa domiciliada no País.

O efeito legal das Soluções de Consulta se aplica apenas aos casos mencionados, mas serve de referência sobre o posicionamento do órgão em casos similares.





IX Encontro Nacional da Mulher Contabilista



O sonho de realizar, pela primeira vez, o Encontro Nacional da Mulher Contabilista a bordo de um navio credenciou São Paulo a receber Profissionais da Contabilidade do País inteiro no IX Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado no período de 27 a 30 de novembro de 2013. Evento tradicional da classe, o Encontro visa reunir os profissionais para debater importantes assuntos relacionados à área técnico-contábil e à gestão empresarial.

A cada edição, o Encontro Nacional da Mulher Contabilista vem crescendo e conquistando público mais numeroso. Do primeiro evento, realizado no Rio de Janeiro-RJ

(1991), passando por Salvador-BA (1992), Maceió-AL (1999), Belo Horizonte-MG (2003), Aracaju-SE (2005), Florianópolis-SC (2007), Vitória-ES (2009) e Caldas Novas-GO (2011), a proposta de discutir temas contábeis e de interesse geral, com enfoque principal no universo feminino, consolidou-se entre a classe e conquistou espaço cativo no calendário de eventos contábeis.

O IX Encontro Nacional da Mulher Contabilista tem como lema: “Mulher Contabilista: bem-vinda ao futuro”. A programação está composta de painéis e palestras de especialistas de renome nacional, além de momentos para o entrosamento e a descontração, com peça de teatro e festa temática.

Não perca a oportunidade de se atualizar e se aprimorar profissionalmente em cenário privilegiado pela beleza do litoral brasileiro. Para mais informações, acesse: www.encontromulher.com.br

Gestão Contábil e ERP Sistemas Integrados

www.supersoft.com.br



®

Gestão Fiscal e Contábil

SPED Fiscal, SPED Contábil, EFD Contribuições

Gestão Administrativa

Financeiro, Folha de Pagamento, Custos, Preço

Gestão de Manufatura

Produção, PCP, Compras, Estoque, Serviços

Gestão Comercial

Vendas, Faturamento, Nf-e, Varejo

saiba mais

Contatos

0800 12 74 55
(11) 2626-1835
comercial@supersoft.com.br





Espaço Cultural CRC SP inaugura exposição de artes plásticas com música

O talento e a paixão pela arte estiveram presentes no CRC SP, em 7 de fevereiro de 2013. O Espaço Cultural CRC SP foi preenchido pelos quadros de Elizabeth Almendra, com a mostra “Vibrações de Cores e da Alma”. A abertura contou ainda com a apresentação “Encontro de Alunos” da escola Estúdio Musical, com canções de estilos variados, para todos os gostos e idades



Apresentação da escola Estúdio Musical.

Durante a inauguração da exposição, o vice-coordenador da Comissão de Projetos Culturais do CRC SP, Antônio Eugênio Cecchinato, apresentou os artistas, e, citando madre Teresa de Calcutá, agradeceu a colaboração do público para as obras sociais do CRC SP. “Nossos gestos podem ser

apenas uma gota em um oceano de necessidades, mas sem ela o oceano estaria menor”, afirmou o conselheiro. Na inauguração das exposições, o público é convidado a trazer um quilo de alimento não-perecível, revertido a entidades assistenciais.

Também prestigiaram o evento os conselheiros e membros da Comissão, Ana Maria Costa, Oswaldo Pereira e Yae Okada, o diretor do Sindcont-SP (Sindicato dos Contabilistas de São Paulo), Paulo César Pierre Braga, e o coordenador do Coral Fantasia Italiana, Pietro Carlos Spera.



As músicas eram de estilo variado.



Em seus quadros, Elizabeth Almendra busca referências na *art nouveau* e no abstracionismo. A artista já participou de renomadas exposições, entre as quais a do Museu de Arte do Parlamento de São Paulo, do Jacob Javits Center, em Nova York, a Feira Internacional de Arte, em Lisboa, e foi a vencedora da IX Bienal de Arte Internacional de Roma, em 2012. “Pintar é uma paixão que carrego desde cedo. E é gratificante poder mostrar seu talento e sentir a receptividade do público”, declarou a artista.



Obra de Elizabeth Almendra

Fundada em 1981, a escola Estúdio Musical é uma referência na área. Situada no bairro de Higienópolis, a escola de música possui professores especializados e com curso superior na área. Os alunos retornam ao palco do Conselho, após o sucesso das apresentações realizadas em 2011 e 2012.

“Tocar no CRC SP é sempre muito bom. Além de o auditório ser bem estruturado e possuir uma acústica excelente, a equipe de apoio é atenciosa e prestativa”, afirmou a diretora da Estúdio Musical, a professora Maria Ester Silva Ramos. Para ela, a melhor parte de lecionar música é participar de uma realização pessoal. “Nós temos estudantes de todas as idades, dos seis meses aos 84 anos, e todos eles buscam realizar um sonho. É indescritível ver o brilho nos olhos de um aluno que descobre seu talento interior”.

Com caráter beneficente, as apresentações culturais do CRC SP são frutos de uma parceria entre o CRC SP e o IPH (Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico no Estado de São Paulo).



“Pintar é uma paixão que carrego desde cedo. E é gratificante poder mostrar seu talento e sentir a receptividade do público”

Elizabeth Almendra



Cecchinato, Elizabeth, Yae, Ana e Pereira na inauguração da exposição.



O **NF-STOCK** é uma ferramenta para o armazenamento das NF-es e CT-es recebidas e emitidas com toda segurança e praticidade.

+ **Produtividade**

Acabe com a digitação ou importação manual de notas fiscais e conhecimento de transporte eletrônico. Deixe que o sistema importe e lance para você.

+ **Agilidade**

Busca rápida e fácil de documentos fiscais. Localização por número da nota, chave de acesso, emitente, fornecedor, data de emissão, status, tipo e mais!

+ **Segurança**

Armazene com segurança os documentos fiscais de seus clientes por **seis anos** e ofereça-lhes um serviço adicional.

Conheça mais no site www.alterdata.com.br/nfstock

Solicite uma demonstração
0800 704 1418